
Protocolo de Monitoramento Voluntário de Fornecedores de Gado no Cerrado

Versão 1.1 para Testes – Setembro, 2021



GOOD
GROWTH
PARTNERSHIP



proforest

imaflora®



Sumário

Protocolo de Monitoramento Voluntário de Fornecedores de Gado no Cerrado

Versão 1.1 para Testes – Setembro, 2021

01	Introdução	03
	1.1 - Contexto	03
	1.2 - Etapas para construção do Protocolo	05
	1.2.1 - Estudos preliminares	05
	1.2.2 - Análise técnica do potencial impacto	05
	1.2.3 - Processos de consulta	05
02	Síntese	07
03	Critérios de monitoramento por temas	09
	3.1 - Conversão ilegal de Vegetação Nativa	09
	3.2 - Livre de Desmatamento e Conversão de Vegetação Nativa	11
	3.3 - Terras Indígenas (TI)	13
	3.4 - Territórios Quilombolas (TQ)	15
	3.5 - Unidades de Conservação	17
	3.6 - Embargos ambientais – Vetores (IBAMA, ICMBio e órgãos estaduais competentes)	19
	3.7 – Mudanças em demarcação de limites no CAR	21
	3.8 – Embargos Ambientais – Listas Públicas (IBAMA, ICMBio e listas oficiais do governo)	23
	3.9 – Trabalho Escravo	25
	3.10 – Cadastro Ambiental Rural (CAR)	26
	3.11 – Guia de Trânsito Animal (GTA)	27
	3.12 – Produtividade	28
04	Critérios Adicionais	31
05	Monitoramento de fornecedores indiretos de gado	34
	Referências	35

01 Introdução

1.1 – Contexto

O Cerrado brasileiro é a savana com maior biodiversidade do mundo¹ e, desta forma, é reconhecido como um hotspot global de biodiversidade². Adicionalmente, o bioma desempenha uma função importante no fornecimento de uma série de serviços ecossistêmicos, entre eles a manutenção do ciclo hidrológico do Brasil – ali se localizam oito das doze bacias hidrográficas do país³ (**Figura 1**). Entretanto, ao longo das últimas quatro décadas, o bioma sofreu tremendas transformações, promovidas pela rápida expansão de pastagem e agricultura em larga escala⁴. As atividades pecuárias, em particular, têm sido associadas com a conversão de vegetação nativa na região, uma vez que a maior parte das áreas abertas se tornam pastagens⁵. Outras demandas relevantes associadas com a pecuária no Brasil são questões sociais como conflitos pela terra⁶ e trabalho forçado – de acordo com dados do governo federal sistematizados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), mais da metade dos casos de trabalho escravo identificados no Brasil entre 1995 e 2020 ocorreram em atividades relacionadas à pecuária⁷.

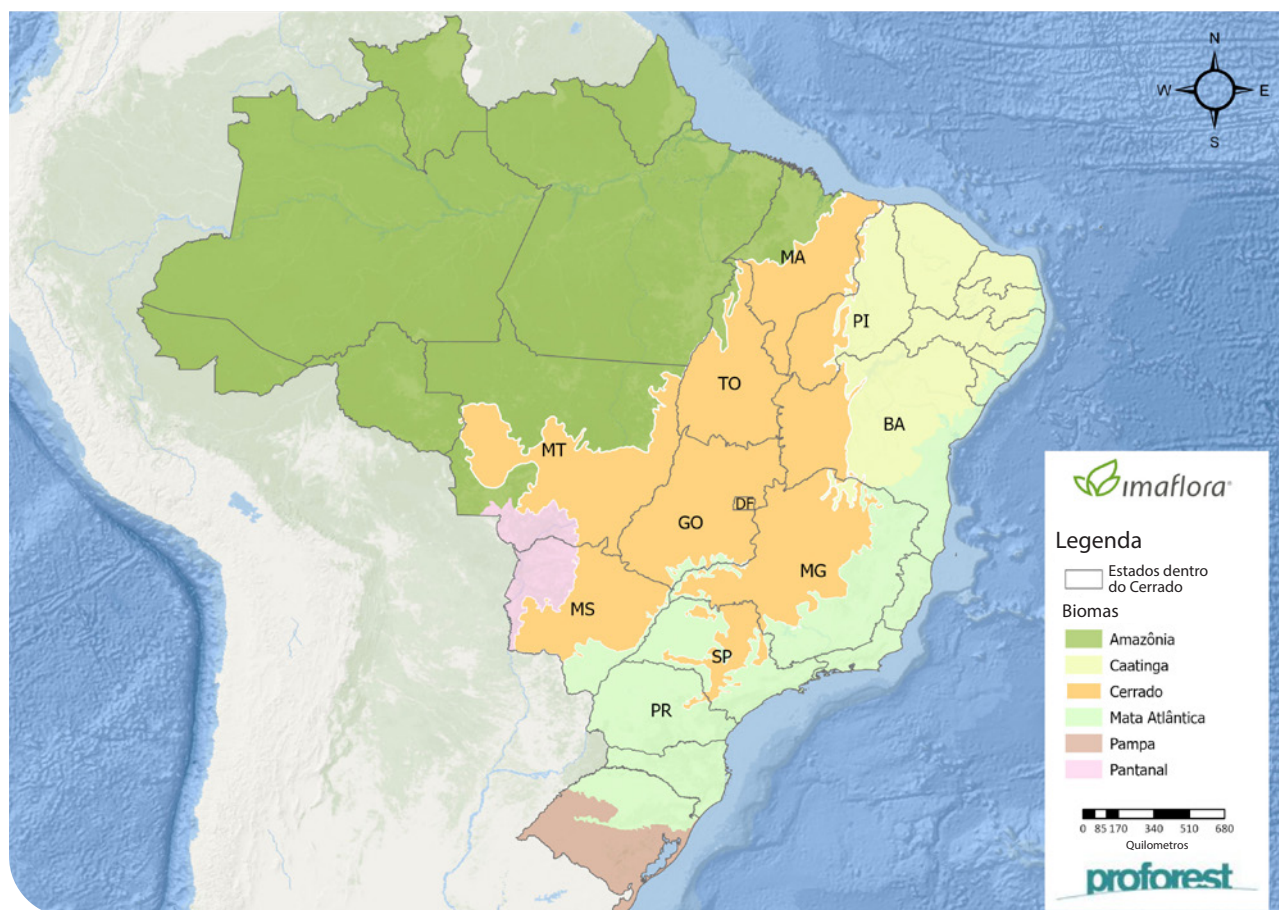


Figura 1 – Mapa dos biomas brasileiros destacando os estados dentro do bioma Cerrado, os quais são o escopo desta versão do protocolo de monitoramento voluntário de fornecedores de gado no Cerrado.

Nesse contexto, diversas empresas ao final da cadeia que adquirem produtos da pecuária brasileira, e mais especificamente do Cerrado, começaram a desenhar estratégias de compra responsável para evitar a compra de produtos conectados com problemas sociais e ambientais na região. Apesar de empresas ao final da cadeia terem assumido compromissos para conservar o bioma, existe uma falta de alinhamento sobre como tornar isso operacional no setor. Ainda não existe, até o momento, um protocolo para os frigoríficos analisarem as compras de gado no Cerrado, como existe para a Amazônia⁸.

Tendo como referência a experiência de trabalho do Imaflora com os 3 maiores frigoríficos e os 3 maiores varejistas no Brasil para a harmonização do Protocolo da Amazônia, e a experiência do Proforest no desenvolvimento e apoio a implementação de políticas de compra responsável de produtos de origem bovina no Cerrado, as duas organizações formaram uma parceria para desenvolver um protocolo de monitoramento voluntário de fornecedores de gado no Cerrado, com um objetivo similar de facilitar a implementação de melhores práticas para o monitoramento de fornecedores diretos de gado no bioma. Esse projeto vem sendo desenvolvido como parte do Projeto - Demanda Responsável, da Good Growth Partnership, graças ao financiamento do **Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF)** através do **World Wildlife Fund (WWF)**.

Enquanto o Protocolo da Amazônia foi desenvolvido em parceria com o Ministério Público e designado como uma diretriz para a implementação dos Termos de Ajuste de Conduta (TAC) e do Compromisso Público da Pecuária, o Protocolo do Cerrado foi desenhado como um protocolo de monitoramento voluntário. Desta forma, a expectativa da forma de aplicação deste protocolo voluntário junto a diferentes públicos é a seguinte:

- **Frigoríficos:** pode ser aplicado para compras de gado de seus fornecedores diretos;
- **Fornecedores diretos de gado:** pode ser aplicado para fornecer a informação necessária aos frigoríficos para análise de conformidade e/ou desbloqueio e/ou reintegração.
- **Empresas compradoras ao final da cadeia:** pode ser utilizado para solicitar a aplicação do protocolo por seus fornecedores de produtos de origem bovina (frigoríficos).
- **Investidores:** pode ser aplicado como requisito mínimo a ser monitorado nas agendas ESG (Environmental, Social and Governance: Ambiental, Social e Governança, em tradução) para novos investimentos em empresas vinculadas às cadeias de abastecimento de gado no Brasil.



Figura 2 – Vegetação Nativa do Cerrado no Parque Nacional Chapada dos Veadeiros. Autor: Pedro Santos.

1.2 – Etapas para construção do Protocolo

As seguintes etapas foram realizadas para a preparação deste documento:

1.2.1 – Estudos preliminares

- A** Foram alinhados os elementos-chave dos compromissos de não conversão no Cerrado, através de um estudo técnico. Três plataformas, cinco compromissos e dois frameworks foram analisados com o objetivo de identificar ações sendo implementadas no bioma por frigoríficos, varejistas e indústria de alimentos que podem subsidiar a construção deste protocolo.
- B** Foi conduzido um exercício de avaliação comparativa dos principais critérios e parâmetros citados por empresas e organizações da sociedade civil que contribuem para evitar ou reduzir a conversão de vegetação nativa no Cerrado ou outros biomas brasileiros nas suas agendas ligadas a cadeia de fornecimento da pecuária - os principais resultados deste estudo preliminar (tópicos A e B) foram detalhados no anexo a esta versão ([em documento separado](#)).
- C** Foram mapeados os recursos disponíveis para o bioma Cerrado, dentro do contexto de desenvolvimento de um protocolo para o monitoramento de aquisições de gado quanto a critérios sociais e ambientais.

1.2.2 – Análise técnica do potencial impacto

Com o objetivo de entender os potenciais impactos da implementação do protocolo, foi realizada uma análise técnica observando a simulação da aplicação de alguns dos principais critérios e parâmetros do protocolo na cadeia de abastecimento da pecuária na região de abrangência do bioma Cerrado.

Utilizando como referência os imóveis rurais cadastrados no CAR até 22 de janeiro de 2021 e cruzando essa informação com o Atlas Digital das Pastagens Brasileiras - LAPIG, identificamos que 57% dos imóveis rurais no Cerrado podem estar associadas a pecuária bovina. Partindo desta premissa, foram analisados os potenciais impactos na cadeia de abastecimento aplicando os critérios 3.1 - Conversão Ilegal, 3.3 - Terra Indígena, 3.4 - Território Quilombola, 3.5 - Unidades de Conservação e 3.6 - Embargos Ambientais. Os resultados principais desta análise estão disponíveis no anexo a esta versão ([em documento separado](#)).

1.2.3 – Processo de consulta

Entre Julho e Agosto de 2021, foi realizado um processo de consulta envolvendo um amplo leque de organizações, incluindo representantes dos diferentes grupos de interesse: Frigoríficos, Varejo, Indústria de alimentos, ONGs, Investidores, MPF, INPE, empresas de geotecnologia e Iniciativas Setoriais. De um total de 33 organizações convidadas a participar do processo de consulta, 20 confirmaram sua participação (detalhes no Anexo 1).

Foi realizado um esforço para promover conversas individuais com cada organização, apresentando em detalhes o conteúdo do protocolo com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas e capturar sugestões de melhoria. Além disso, abrimos o espaço para conversas em grupo e/ou ter uma segunda ou terceira chamada quando solicitados.

As principais considerações capturadas podem ser observadas em maiores detalhes no anexo a esta versão ([em documento separado](#)), contendo um resumo dos resultados do processo de consulta realizado. Esta versão do Protocolo já contempla as principais sugestões de melhorias.

Neste processo inicial de consulta, foram levantadas sugestões divergentes para as datas de referência dos critérios de conversão ilegal zero (critério 3.1) e conversão zero (critério 3.2) da vegetação nativa do Cerrado. Ficou assim evidente a necessidade de ampliação do debate ao longo dos próximos meses associado a um período de testes, com o objetivo de identificar impactos e medidas necessárias para viabilizar maior convergência acerca das datas - atividades estas previstas na Fase 2 do processo de desenvolvimento do Protocolo do Cerrado, a ser iniciada a partir de Outubro de 2021. Com isto, nesta versão do Protocolo os critérios 3.1 e 3.2 e suas respectivas datas de referência permanecem sem alteração até a realização dos testes e observação dos potenciais impactos nas cadeias de abastecimento utilizando casos reais. Algumas alternativas foram sugeridas durante as consultas e suas implicações serão melhor avaliadas nesta fase de testes:

- Iniciar com um alerta para os fornecedores e propriedades não conforme e estabelecer um período de transição (ex: 2 anos) para os fornecedores regularizarem sua situação. Após esse período, seriam bloqueados.
- Monitorar polígonos de desmatamento $\geq 6,25$ ha ao invés do proposto atualmente ($\geq 1,0$ ha), alinhando ao Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia e reduzindo o impacto imediato na cadeia de abastecimento.
- Estabelecer uma data de referência mais atual para monitorar a conversão ilegal (ex: 2018), deixando de monitorar fornecedores que desmataram ilegalmente entre 01/08/2008 e 31/07/2018.

Na sequência é apresentada em detalhes a versão para testes do Protocolo de Monitoramento Voluntário de Fornecedores de Gado no Cerrado, fruto deste esforço colaborativo para implementar uma compra mais responsável de produtos de origem bovina oriundos do bioma Cerrado.

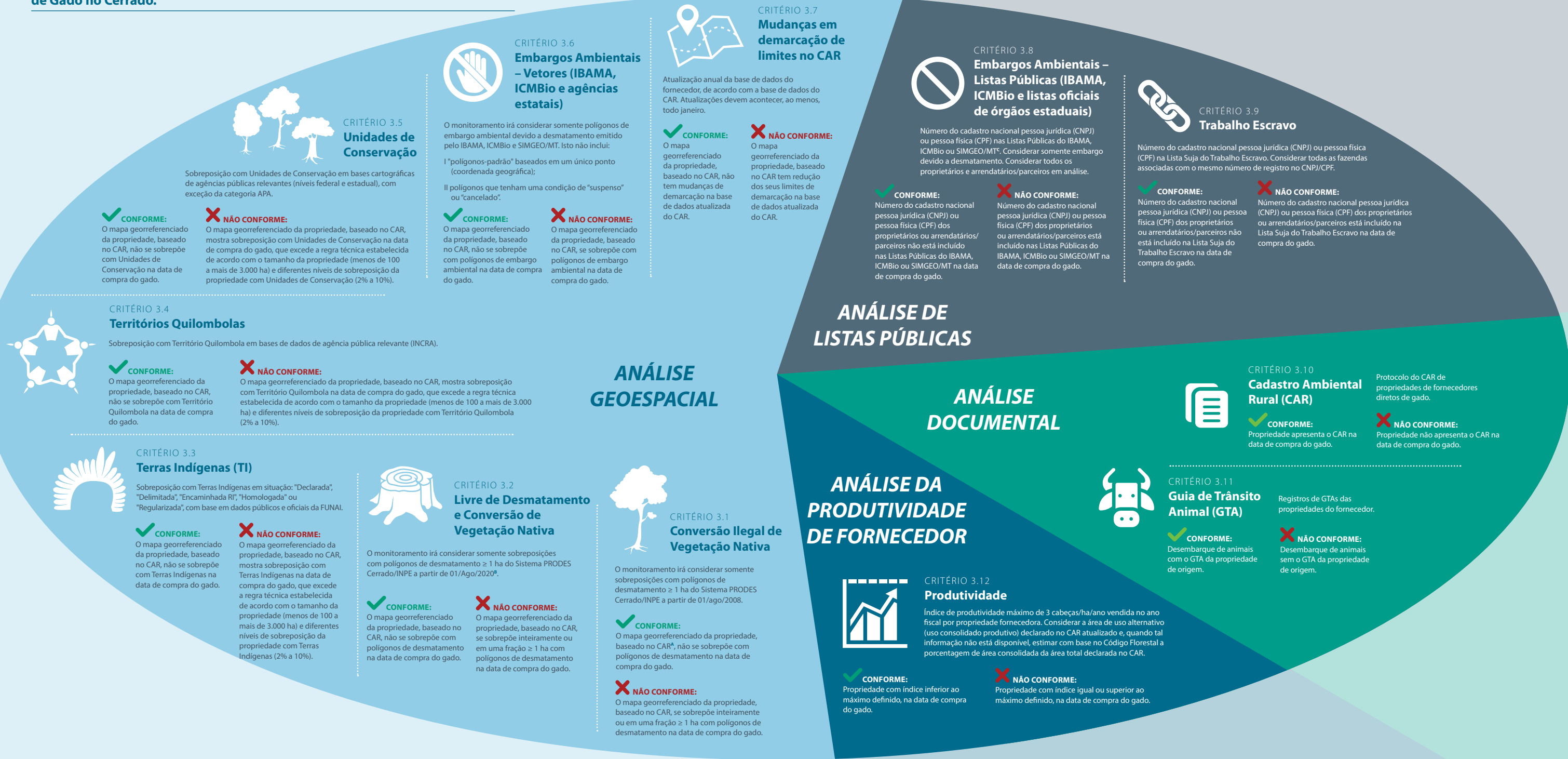


Fonte: iStock

02 Síntese

O Protocolo de Monitoramento Voluntário de Fornecedores de Gado no Cerrado é estruturado em 12 critérios cobrindo um leque de elementos sociais e ambientais relevantes para a compra responsável de gado. Dentre os 12 critérios, sete podem ser monitorados através de análises geoespaciais, dois com base em listas públicas oficiais, dois através de análises documentais e um via análise da produtividade do fornecedor direto de gado. Uma síntese desses critérios é apresentada abaixo, com a descrição dos parâmetros para analisar quando um fornecedor direto de gado está em conformidade ou não conforme, de acordo com cada critério. Uma descrição detalhada desses parâmetros, as fontes de dados a serem usadas para seguir os critérios de monitoramento e, também, as regras para suspender e desbloquear fornecedores são fornecidas após a síntese.

Critérios do Protocolo Voluntário de Monitoramento de Fornecedores de Gado no Cerrado.



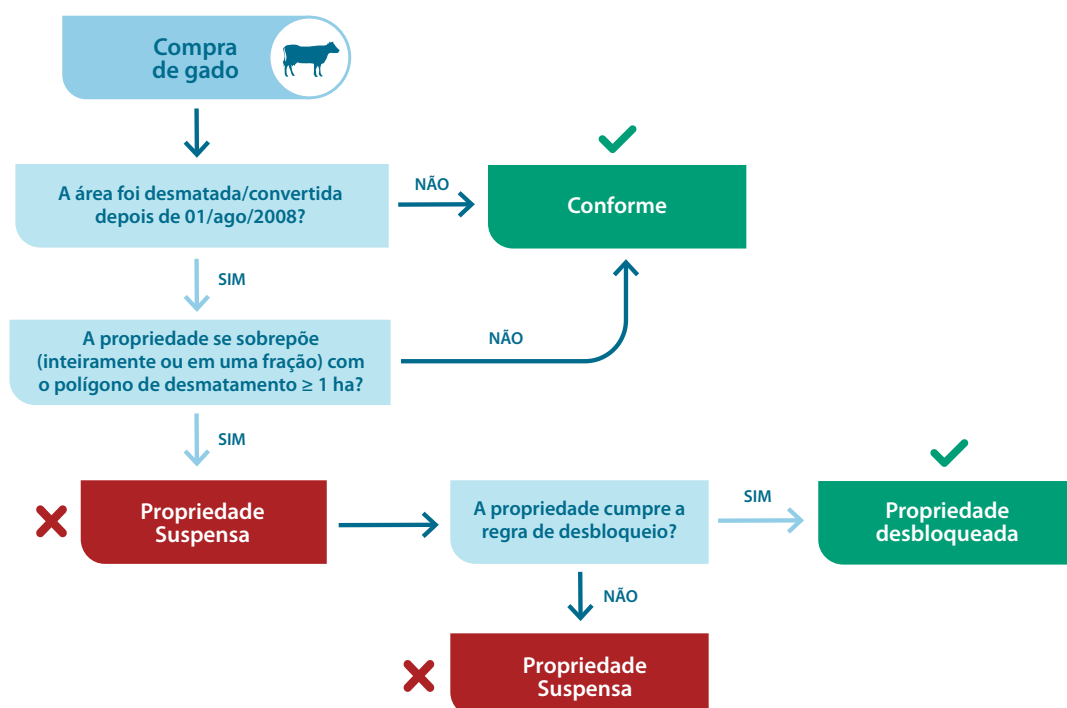
^A O Código Florestal Brasileiro estabelece parâmetros para a manutenção e recuperação das florestas naturais e torna o Cadastro Ambiental Rural (CAR) obrigatório para todas as propriedades rurais do país. Todas as áreas onde a vegetação nativa deve ser protegida também devem ser registradas no CAR. Isso inclui margens de rios, encostas e topos de montanhas, bem como reservas legais para proteção da biodiversidade. ^B No caso de a empresa já possuir compromisso com data de corte anterior a sugerida, a sugestão é manter a data anterior - com isso estará sendo ainda mais restritiva do que o protocolo propõe. ^C Ainda que os seguintes estados possuam listas públicas de áreas embargadas disponíveis (SEMAD/GO, SIMGEO/MT, Naturatins/TO e SEMAD/MG), independente da lista do IBAMA, apenas o ICMBio e o SIMGEO/MT possuem os dados em formato excel disponíveis para baixar, o que permite múltiplas consultas. Todos os demais estados que possuem listas disponíveis permitem apenas consultas individuais utilizando o CPF/CNPJ, o que torna inviável, de fato, considerar suas listas dentro deste protocolo. ^D É importante ressaltar que a Autorização Provisória de Funcionamento da SEMA/MT é um processo temporário, que tem sido renovado ano após ano.

03 Critérios de monitoramento por temas



3.1 - Conversão ilegal de Vegetação Nativa

A análise precisa ser realizada em um sistema de geomonitoramento que inclua os mapas georreferenciados atualizados das fazendas dos produtores (base de dados oficial do Cadastro Ambiental Rural – CAR) e as bases de dados do PRODES Cerrado/INPE, nos quais a sobreposição com polígonos de conversão de vegetação nativa pode ser verificada através de uma análise geoespacial. Esse serviço pode ser executado pela própria empresa ou por uma terceira parte especializada. Considerar para o monitoramento somente polígonos de conversão de vegetação nativa com uma área ≥ 1 ha do PRODES Cerrado/INPE e após 01/ago/2008 (PRODES 2009).^E



Observação

A data de corte (01/ago/2008) foi definida para seguir o Código Florestal (22/jul/2008), a partir da qual as propriedades rurais não podem converter novas áreas de vegetação nativa, a menos que possuam uma Autorização para Supressão de Vegetação Nativa oficial.

Base de dados: PRODES Cerrado – Instituto Nacional de Pesquisa Espacial (INPE)⁹

Regra para análise da propriedade



CONFORME:

o mapa georreferenciado da propriedade, baseado no CAR, não **se sobrepõe** com polígonos de conversão de vegetação nativa na data de compra do gado.



NÃO CONFORME:

o mapa georreferenciado da propriedade, baseado no CAR, **se sobrepõe** inteiramente ou em uma fração ≥ 1 ha com polígonos de conversão de vegetação nativa na data de compra do gado.

^E A base de dados do Prodes Cerrado está disponível de 2000 a 2012 com dados bianuais, e a partir de 2013 com dados anuais. Os dados estão disponíveis com resolução de 1 ha. Mesmo que os dados de 2008-2013 sejam bianuais, foi definida a data de corte em 01/ago/2008 para ser possível a adequação ao Código Florestal.

Regra para desbloquear propriedades suspensas

Para uma propriedade suspensa retornar à base de fornecimentos, ela deve seguir ao menos uma das regras:

Nº	Regra de desbloqueio
1	A propriedade possui uma Autorização para Supressão de Vegetação Nativa ou Autorização para Desmatamento emitida pelo órgão estatal e com data anterior à ocorrência do PRODES Cerrado; a área de conversão não deverá exceder o permitido e a localização determinada na autorização.
2	Confirmar a existência de um falso positivo nos dados de desmatamento/conversão através de uma análise geoespacial multitemporal.
3	A propriedade providencia comprovação de que seguiu a legislação ambiental existente a nível federal e/ou estadual para reparar o dano e restaurar a área (isto é, adere ao Programa de Regularização Ambiental – PRA ou ao Plano de Restauração de Áreas Degradadas – PRAD, bem como apresenta anualmente um Relatório Técnico de Monitoramento evidenciando a implementação do projeto de regularização ambiental).



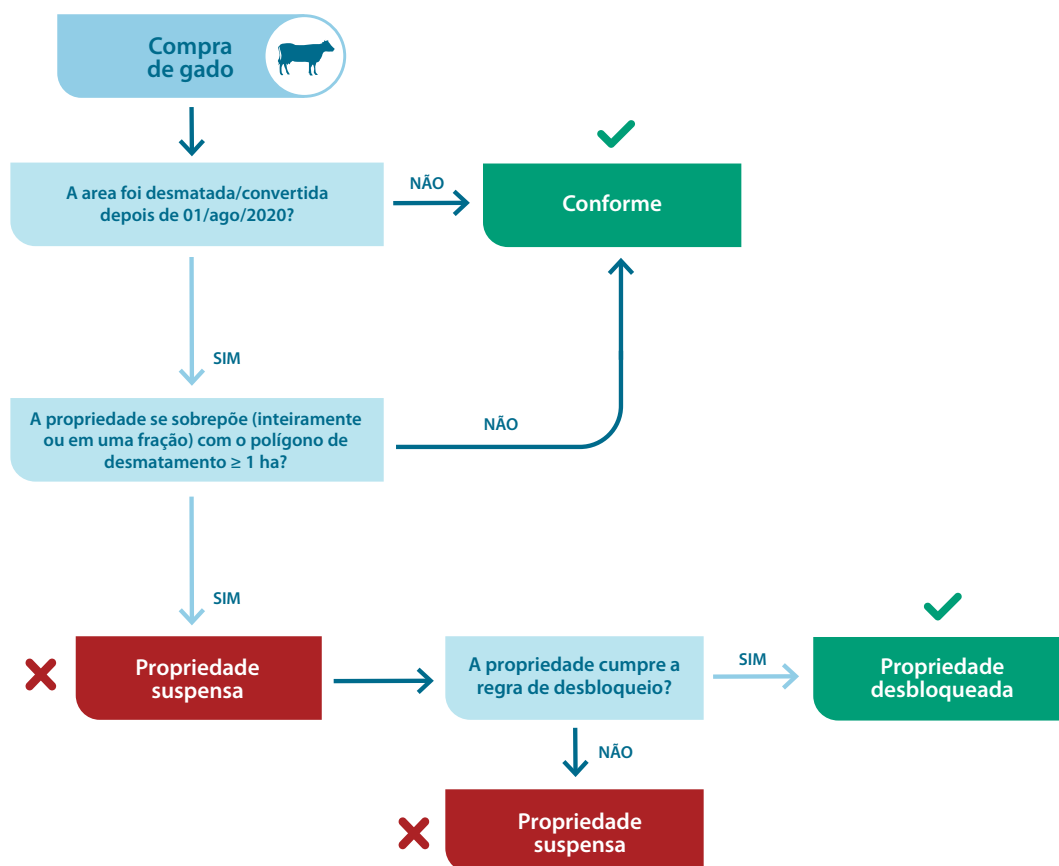
Figura 3 – Cachoeira cercada por vegetação nativa do Cerrado no Parque Nacional Chapada dos Veadeiros, em Cavalcante/GO. Autor: Pedro Santos.



3.2 - Livre de Desmatamento e Conversão de Vegetação Nativa

A análise precisa ser realizada em um sistema de geomonitoramento que inclua os mapas georreferenciados atualizados das fazendas dos produtores (base de dados oficial do Cadastro Ambiental Rural – CAR) e as bases de dados do PRODES Cerrado/INPE, nos quais a sobreposição com polígonos de conversão de vegetação nativa pode ser verificada através de uma análise geoespacial. Esse serviço pode ser executado pela própria empresa ou por uma terceira parte especializada. Considerar para o monitoramento somente polígonos de conversão de vegetação nativa com uma área ≥ 1 ha do PRODES Cerrado/INPE, a partir de 01/Ago/2020 (PRODES 2021).

*** Nota:** Se a empresa já possuir política de compra com data de referência anterior a sugerida, a decisão de manter ou não cabe a ela – a recomendação é apenas que não deve ser após a data sugerida neste protocolo.



Observação

Esta data de corte de 01/ago/2020 foi inicialmente selecionada para alinhar a compromissos públicos assumidos por empresas signatárias do Consumer Goods Forum e da New York Declaration on Forests e, ao mesmo tempo, para alinhar com as séries anuais do Prodes Cerrado – os dados compreendem um período de 12 meses, de agosto a julho. Assim, o Prodes Cerrado 2018 se refere a dados de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, por exemplo⁴³.

Regra para análise de propriedade



CONFORME:

o mapa georreferenciado da propriedade, baseado no CAR, não **se sobrepõe** com polígonos de conversão de vegetação nativa na data de compra do gado.



NÃO CONFORME:

o mapa georreferenciado da propriedade, baseado no CAR, **se sobrepõe** inteiramente ou em uma fração ≥ 1 ha com polígonos de conversão de vegetação nativa na data de compra do gado.

Regra para desbloqueio de propriedades suspensas

Para uma propriedade suspensa retornar à base de fornecimentos, ela deve seguir ao menos uma das regras:

Nº	Regra de desbloqueio
1	Confirmar a existência de um falso positivo nos dados de desmatamento/conversão através de uma análise geoespacial multitemporal.
2	A propriedade providencia comprovação de que os danos ambientais foram remediados (isto é, submetendo anualmente um Relatório Técnico de Monitoramento evidenciando a implementação de um projeto de restauração).

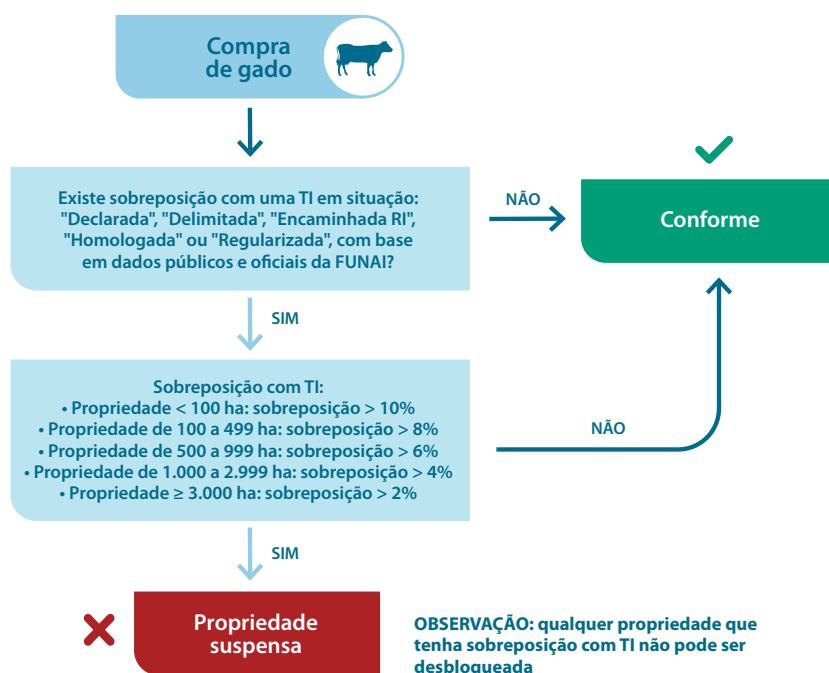


Fonte: iStock



3.3 - Terras Indígenas (TI)

A análise precisa ser realizada em um sistema de geomonitoramento que inclua os mapas georreferenciados atualizados das fazendas dos produtores (base de dados oficial do Cadastro Ambiental Rural – CAR) e a base de dados da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), nos quais a sobreposição com Terras Indígenas pode ser verificada através de uma análise geoespacial. Esse serviço pode ser executado pela própria empresa ou por uma terceira parte especializada. As Terras Indígenas que serão reconhecidas para este Protocolo são aquelas em situação: "Declarada", "Delimitada", "Encaminhada RI", "Homologada" ou "Regularizada", com base em dados públicos e oficiais da FUNAI.



Observação

Este critério segue o Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado na Amazônia⁸, aplicando parâmetros similares para uma propriedade ser considerada conforme. Adicionalmente, existe um consenso na indústria de que é crucial monitorar sobreposições com Terras Indígenas. Dentre 13 empresas analisadas durante o exercício de avaliação comparativa, 10 empresas mencionaram monitorar sobreposições de áreas produtivas com Terras Indígenas.

Base de dados: Polígonos de Terras Indígenas da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)¹⁰. Mais informação sobre o processo de demarcação [aqui](#)¹¹.

Regra para análise da propriedade



CONFORME:

o mapa georreferenciado da propriedade, baseado no CAR, **não se sobrepõe** com polígonos de Terras Indígenas na data de compra do gado.



NÃO CONFORME:

o mapa georreferenciado da propriedade, baseado no CAR, **se sobrepõe** com polígonos de Terras Indígenas na data de compra do gado, que excede a regra técnica estabelecida de acordo com o tamanho da propriedade:

- | | |
|--|-------------------------------------|
| • Propriedade < 100 ha: a propriedade sobrepõe TI | > 10% da área total da propriedade. |
| • Propriedade de 100 a 499 ha: a propriedade sobrepõe TI | > 8% da área total da propriedade. |
| • Propriedade de 500 a 999 ha: a propriedade sobrepõe TI | > 6% da área total da propriedade. |
| • Propriedade de 1.000 a 2.999 ha: a propriedade sobrepõe TI | > 4% da área total da propriedade. |
| • Propriedade ≥ 3.000 ha: a propriedade sobrepõe TI | > 2% da área total da propriedade. |

Regra para desbloqueio de propriedades suspensas

Qualquer propriedade que se sobreponha a TI não poderá ser desbloqueada. O proprietário deve regularizar a situação com a FUNAI e outros órgãos competentes.



Figura 4 – Itacaja, Tocantins / Brasil. 16 de Março de 2016: Vida na comunidade indígena Krahô, Aldeia Pé de Coco, Norte do Cerrado. Eles enfrentam ameaças de violência e questões de demarcação de terras. Fonte: iStock.

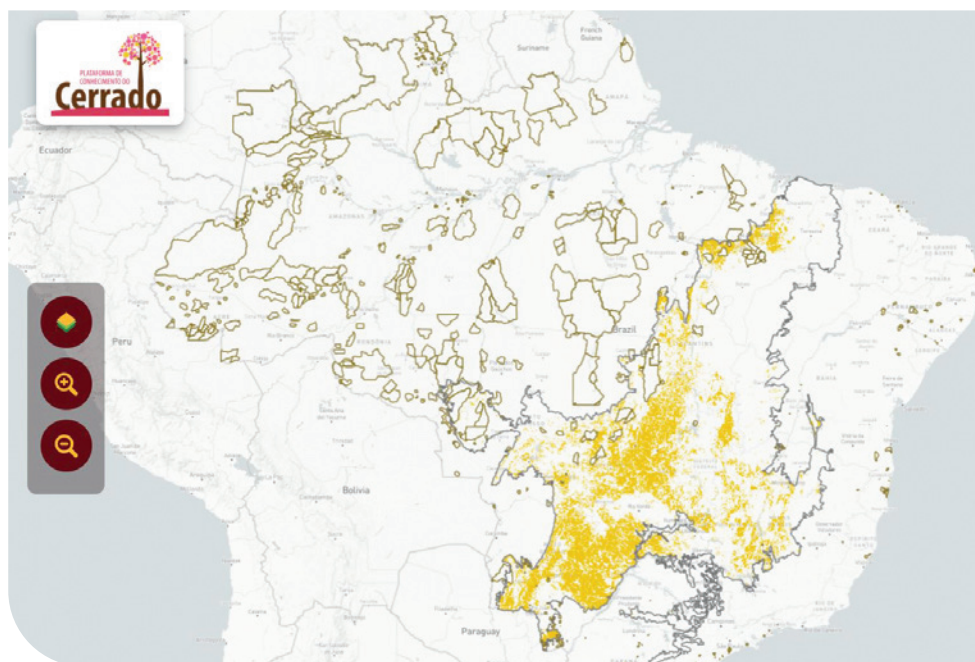
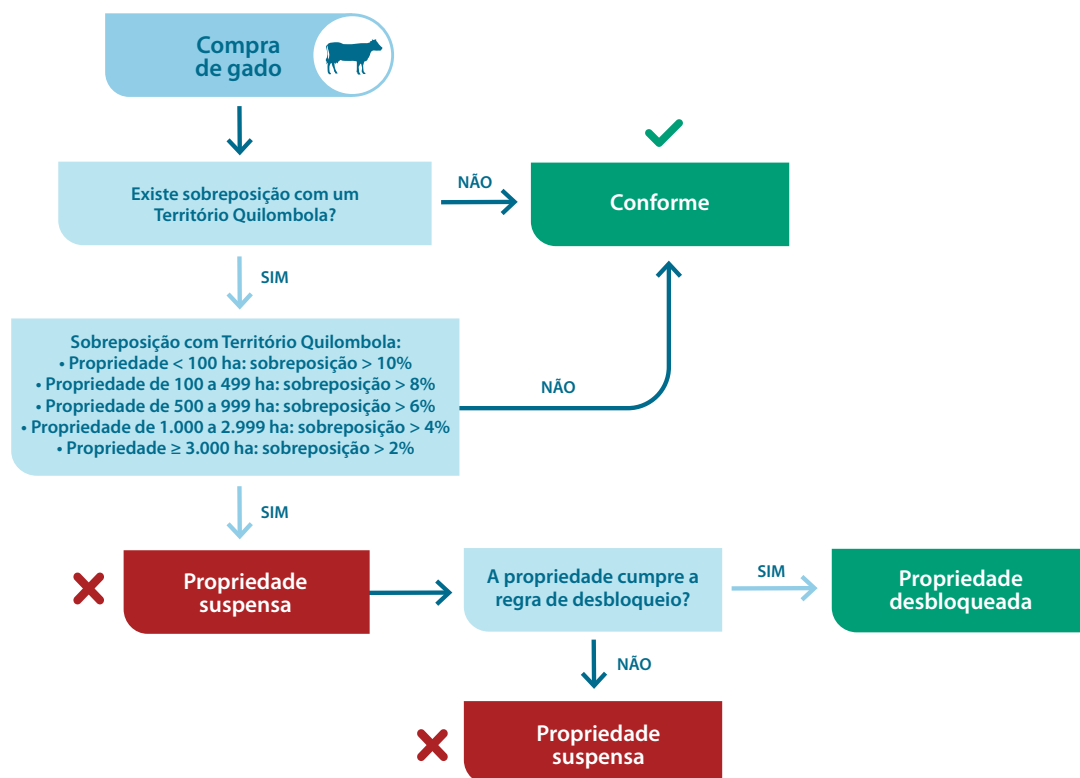


Figura 5 – Mapa destacando as Terras Indígenas no Brasil e as áreas de pastagens no Cerrado em 2019 ¹².



3.4 - Territórios Quilombolas (TQ)

A análise precisa ser realizada em um sistema de geomonitoramento que inclua os mapas georreferenciados atualizados das fazendas dos produtores (base de dados oficial do Cadastro Ambiental Rural – CAR) e a base de dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), nos quais a sobreposição com Territórios Quilombolas pode ser verificada através de uma análise geoespacial. Esse serviço pode ser executado pela própria empresa ou por uma terceira parte especializada.



Observação

Este critério foi incluído uma vez que comunidades quilombolas são particularmente relevantes no contexto do Cerrado. Foram aplicados parâmetros similares seguindo o critério de TI (diferenças somente na regra de desbloqueio). Adicionalmente, diversas empresas mencionam que seguem os princípios de Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC, em inglês), de forma que esse critério pode ser utilizado como uma proxy.

Base de dados: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)¹³. Polígonos disponíveis em shapefile por estado.

Regra para análise da propriedade



CONFORME:

O mapa georreferenciado da propriedade, baseado no CAR, **não se sobrepõe** com polígonos de Território Quilombola na data de compra do gado.



NÃO CONFORME:

O mapa georreferenciado da propriedade, baseado no CAR, **se sobrepõe** com polígonos de Território Quilombola na data de compra do gado, que excede a regra técnica estabelecida de acordo com o tamanho da propriedade:

- | | |
|--|-------------------------------------|
| • Propriedade < 100 ha: a propriedade sobrepõe TQ | > 10% da área total da propriedade. |
| • Propriedade de 100 a 499 ha: a propriedade sobrepõe TQ | > 8% da área total da propriedade. |
| • Propriedade de 500 a 999 ha: a propriedade sobrepõe TQ | > 6% da área total da propriedade. |
| • Propriedade de 1.000 a 2.999 ha: a propriedade sobrepõe TQ | > 4% da área total da propriedade. |
| • Propriedade ≥ 3.000 ha: a propriedade sobrepõe TQ | > 2% da área total da propriedade. |

Regra para desbloqueio de propriedades suspensas

Uma vez que é permitido atividades como a criação de gado dentro de Território Quilombola, para uma propriedade suspensa retornar à base de fornecimentos, ela deve seguir ao menos uma das seguintes regras:

Nº	Regra de desbloqueio
1	Provar que a sobreposição é um erro cartográfico e que não é uma irregularidade.
2	Provar que os rebanhos são criados pela comunidade Quilombola ou com sua permissão ^F , através da apresentação de autorização para o exercício da atividade pecuária expedida pelo INCRA ou Fundação Palmares.



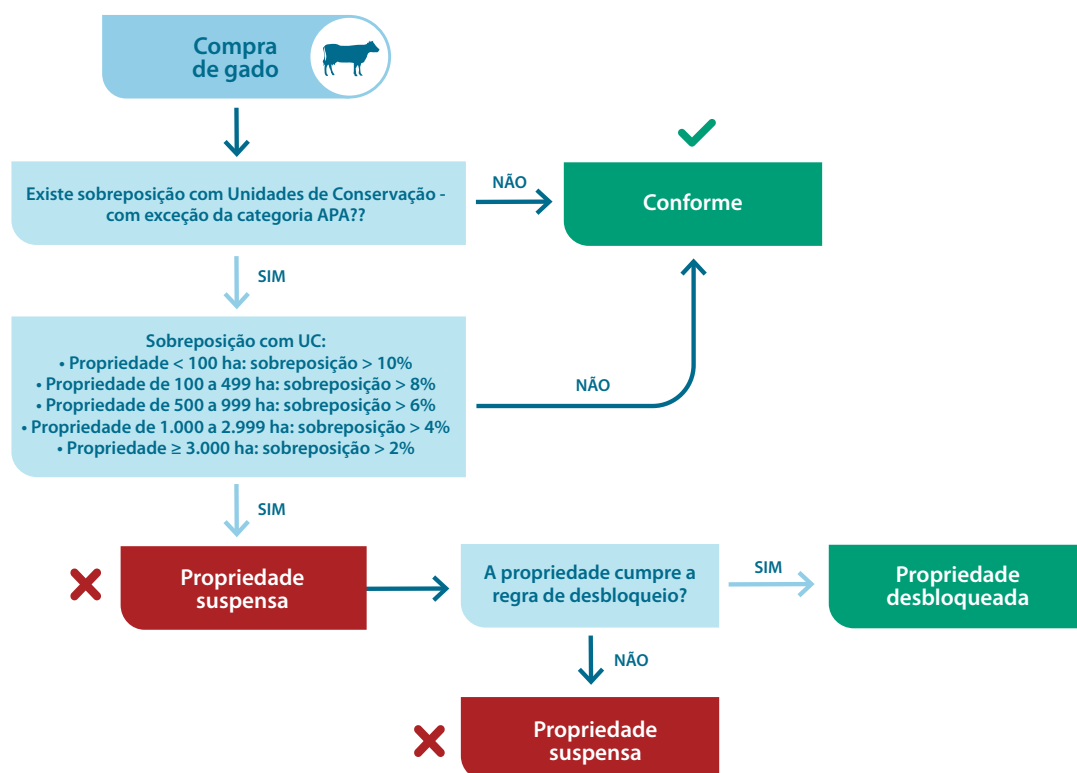
Figura 6 – Cachoeira dos Saltos no Parque Nacional Chapada dos Veadeiros, São Jorge/GO. Autor: Pedro Santos.

^F É fortemente recomendada a adoção dos princípios do Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC, na sigla em inglês).



3.5 - Unidades de Conservação

A análise precisa ser realizada em um sistema de geomonitoramento que inclua os mapas georreferenciados atualizados das fazendas dos produtores (base de dados oficial do Cadastro Ambiental Rural – CAR) e a base de dados de mapas oficiais de órgãos públicos competentes (esferas federal, estadual ou municipal), e na qual a sobreposição com Unidades de Conservação (UC)⁶ - com exceção da categoria APA (Área de Proteção Ambiental) - possa ser verificada através de uma análise geoespacial. Esse serviço pode ser executado pela própria empresa ou por uma terceira parte especializada.



Observação

Este critério também segue o protocolo unificado para a Amazônia⁴, aplicando parâmetros similares para a propriedade ser considerada conforme. Adicionalmente, existe um consenso na indústria de que é crucial monitorar sobreposição com Unidades de Conservação (UC). Dentre 13 empresas analisadas durante o exercício de avaliação comparativa, 10 empresas mencionaram monitorar sobreposição de áreas produtivas com UC.

Base de dados: *Base de dados de órgãos públicos federais (MMA¹⁴ e ICMBio)¹⁵.*

Bases de dados de órgãos públicos estaduais (SIEG – GO)¹⁶, SEFAZ – TO¹⁷, Intermat – MT¹⁸, IMASUL – MS¹⁹, IDE-Sisema – MG²⁰, SEMAR – PI²¹, DataGEO – SP²².^H

⁶ Em 18 de julho de 2000, através da Lei Federal no 9.985, o governo brasileiro criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), de forma a estabelecer um mecanismo robusto para assegurar a criação, gestão e consolidação de Unidades de Conservação (UC) no Brasil.

^H Os estados da Bahia, Maranhão, Piauí, Rondônia, Paraná e Distrito Federal no momento desta análise não tinham os shapefiles de Unidades de Conservação estaduais e municipais atualmente disponíveis para baixar.

Regra para análise da propriedade



CONFORME:

o mapa georreferenciado da propriedade, baseado no CAR, **não se sobrepõe** com Unidades de Conservação na data de compra do gado.



NÃO CONFORME:

o mapa georreferenciado da propriedade, baseado no CAR, se sobrepõe com Unidades de Conservação, com exceção da categoria APA, na data de compra do gado, que excede a regra técnica estabelecida de acordo com o tamanho da propriedade:

- | | |
|--|-------------------------------------|
| • Propriedade < 100 ha: a propriedade sobrepõe UC | > 10% da área total da propriedade. |
| • Propriedade entre 100 e 499 ha: a propriedade sobrepõe UC | > 8% da área total da propriedade. |
| • Propriedade entre 500 e 999 ha: a propriedade sobrepõe UC | > 6% da área total da propriedade. |
| • Propriedade de 1.000 a 2.999 ha: a propriedade sobrepõe UC | > 4% da área total da propriedade. |
| • Propriedade ≥ 3.000 ha: a propriedade sobrepõe UC | > 2% da área total da propriedade. |

Regra para desbloqueio de propriedades suspensas

Para uma propriedade suspensa retornar à base de fornecimentos, ela deve seguir ao menos uma das regras:

Nº	Regra de desbloqueio
1	Não há desbloqueio para aqueles que entraram na área após a criação da UC. Para os demais, necessidade de comprovação da desapropriação da propriedade rural e indenização de posses – quando há um documento oficial emitido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) ou um órgão competente permitindo a posse provisória do produtor com propriedade localizada em UC, onde não houve uma regularização fundiária adequada e desde que não haja manifestação em contrário pelo Ministério Público.
2	Categorias de Uso Sustentável que permite criação de gado – fornecedores diretos que apresentam documentação em linha com as premissas do decreto de criação e/ou plano de manejo e/ou ofício do ICMBio ou órgão competente.



Figura 7 – Parque Nacional Chapada dos Veadeiros, Cavalcante/GO. Autor: Pedro Santos.



3.6 - Embargos ambientais – Vetores (IBAMA, ICMBio e órgãos estaduais competentes)

A análise precisa ser realizada em um sistema de geomonitoramento que inclua os mapas georreferenciados atualizados das fazendas dos produtores (base de dados oficial do Cadastro Ambiental Rural – CAR) e as bases de dados oficiais dos órgãos públicos competentes (no nível federal: IBAMA e ICMBio; no nível estadual: SIMGEO/MT), que contenham informação geográfica [Vetor] e nas quais a sobreposição com polígonos de embargo ambiental devido a desmatamento possa ser verificada através de uma análise geoespacial. Esse serviço pode ser executado pela própria empresa ou por uma terceira parte especializada. As seguintes informações não serão consideradas na análise: (i) “polígonos padrão” baseados em um único ponto (ou coordenada geográfica); (ii) polígonos que se encontram classificados como “suspensão” ou “cancelado”.



Observação

Este critério também segue o protocolo unificado para a Amazônia⁸, aplicando parâmetros similares para a propriedade ser considerada conforme, com a adição das bases de dados do ICMBio e de estados que se encontram publicamente disponíveis (neste caso, somente Mato Grosso). A razão para a incorporação dessas bases de dados adicionais é, basicamente, seguir os compromissos da empresa quanto a conformidade legal.

Base de dados: Nível federal: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA²³ and Siscom²⁴). Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)¹⁵.

Nível estadual: SIMGEO²⁵/Mato Grosso.

Regra para análise da propriedade



CONFORME:

o mapa georreferenciado da propriedade, baseado no CAR, **não se sobrepõe** com o polígono de embargo ambiental na data de compra do gado.



NÃO CONFORME:

mapa georreferenciado da propriedade, baseado no CAR, **se sobrepõe** com o polígono de embargo ambiental na data de compra do gado.

Regra para desbloqueio de propriedades suspensas

Para uma propriedade suspensa retornar à base de fornecimentos, ela deve seguir ao menos uma das regras:

Nº	Regra de desbloqueio
1	Apresentar declaração oficial do órgão que estabeleceu o embargo esclarecendo que a propriedade embargada não é a especificada. Recomenda-se a solicitação da correção na base de dados do órgão responsável.
2	Seguir a regra para o critério de conversão ilegal neste Protocolo para desbloquear a propriedade.

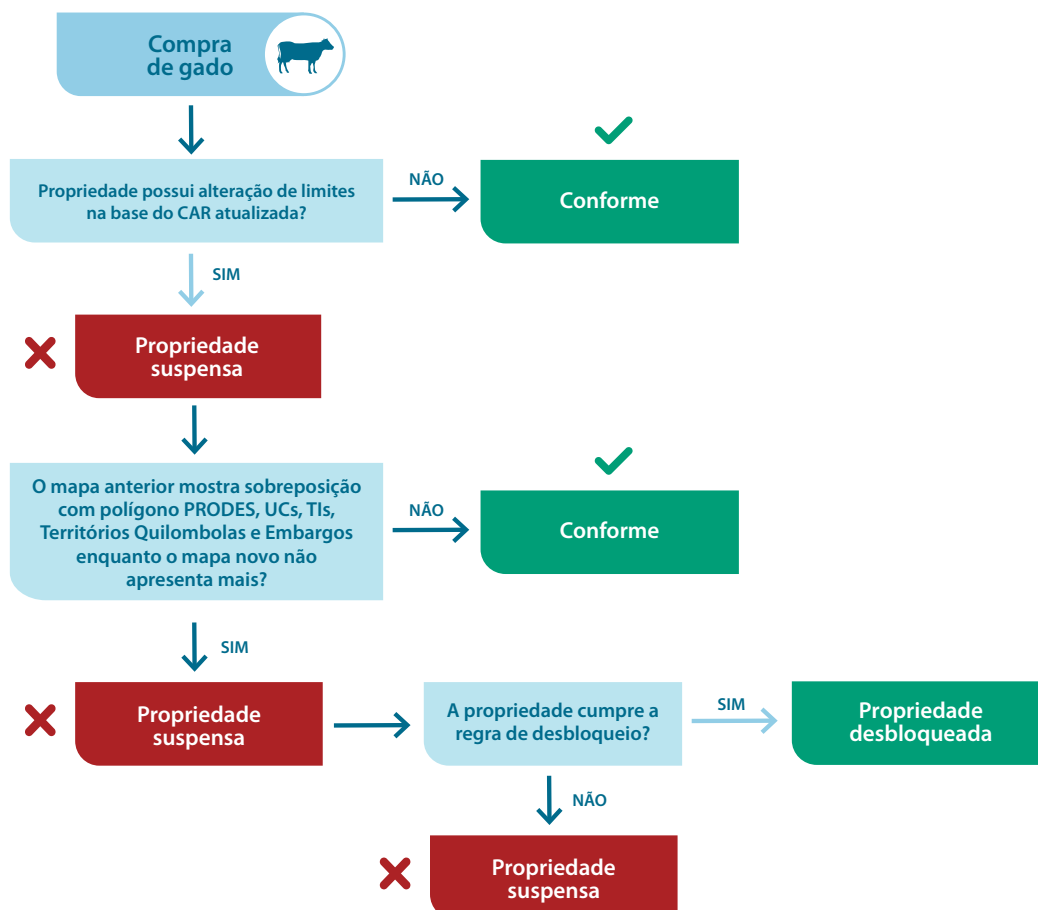


Figura 8 – Cachoeira Veredas, município de Cavalcante/GO. Autor: Pedro Santos.



3.7 – Mudanças em demarcação de limites no CAR

A análise precisa ser realizada em um sistema de geomonitoramento que inclua os mapas georreferenciados atualizados das fazendas dos produtores (base de dados oficial do Cadastro Ambiental Rural – CAR). A empresa deve atualizar a base de dados com os mapas das fazendas do fornecedor anualmente, de acordo com a base de dados disponível. A atualização deve ocorrer ao menos todo mês de Janeiro. Esse serviço pode ser executado pela própria empresa ou por uma terceira parte especializada.



Observação

Este critério também segue o Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado na Amazônia⁸, aplicando parâmetros semelhantes para uma propriedade ser considerada conforme.

Base de dados: Website do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (Sicar)²⁶ e o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)²⁷, Website do CAR de Mato Grosso (Simcar/MT)²⁸, sistema de Cadastro Ambiental Rural de São Paulo (Sicar/SP)²⁹, Mato Grosso do Sul Siriema/Imasul – MS³⁰, Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR/BA)³¹, SIG-CAR/TO³², Website do estado de Rondônia (SICAR/RO)³³.

Regra para análise da propriedade



CONFORME:

o mapa georreferenciado da propriedade não tem alteração de limites na base de dados atualizada do CAR.



NÃO CONFORME:

o mapa georreferenciado da propriedade tem alteração de limites na base de dados atualizada do CAR.

Regra para desbloqueio de propriedades suspensas

Para uma propriedade suspensa retornar à base de fornecimentos, ela deve seguir ao menos uma das regras:

Nº	Regra de desbloqueio
1	O mapa prévio e o mapa novo não possuem sobreposição com polígonos PRODES, UCs, TIs, Territórios Quilombolas e/ou Embargos.
2	Caso o mapa prévio sobreponha-se com polígonos do PRODES Cerrado, UCs, TIs, Territórios Quilombolas e/ou Embargos e o novo mapa não mostra mais essa sobreposição, análises adicionais do novo mapa da propriedade devem ser realizadas. Verificar se a mudança no mapa da propriedade é consistente com os documentos atualizados da propriedade e aqueles submetidos pelo produtor, em especial: matrícula ou certidão do imóvel registrado em cartório.

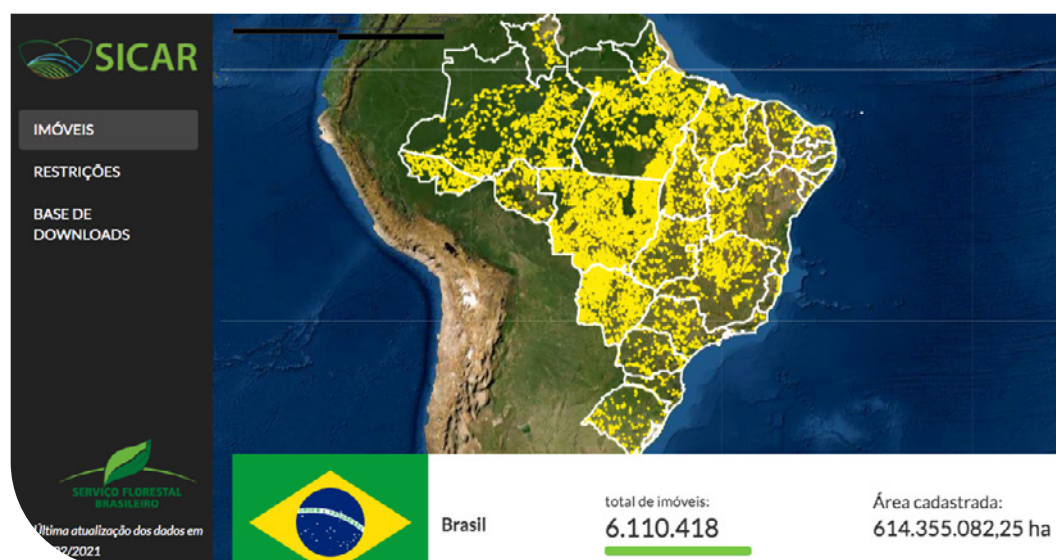


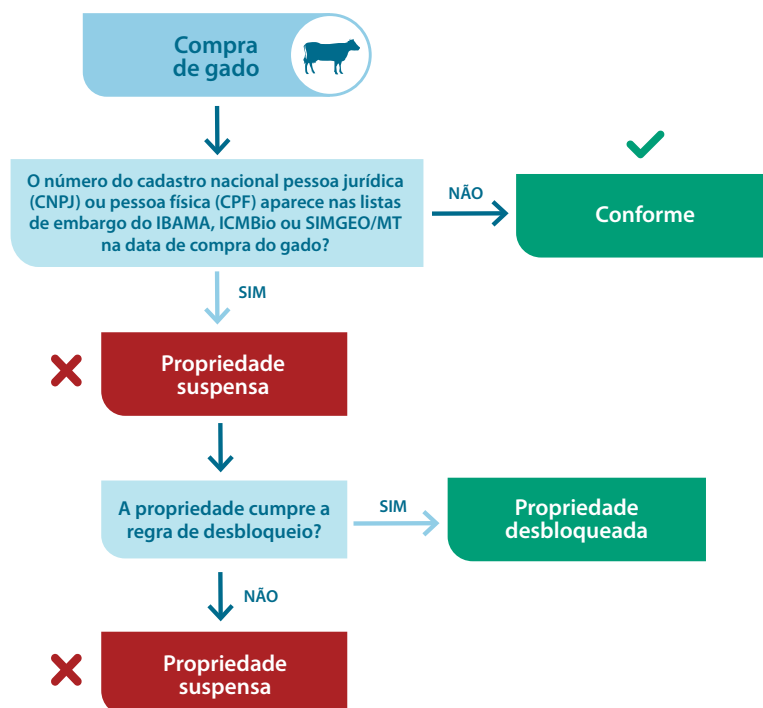
Figura 9 – O Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR). Fonte: (Sicar²⁶)



Fonte: iStock

3.8 – Embargos Ambientais – Listas Públicas (IBAMA, ICMBio e listas oficiais do governo)

A análise é realizada pela verificação cruzada do número do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e pessoa física (CPF) do proprietário, aquele que vendeu o gado, nas Listas Públicas¹ do IBAMA, ICMBio ou SIMGEO/MT na data de compra do gado (isto é, a data estabelecida no contrato ou no sistema eletrônico de pedidos de compras). Somente será considerado embargo ambiental por desmatamento/conversão, de forma que o bloqueio é restrito apenas a propriedades com esses tipos de embargos. Caso a propriedade seja arrendada, o CNPJ ou CPF do proprietário da fazenda e do respectivo arrendatário devem ser verificados. É recomendado às empresas baixarem diariamente as listas públicas, uma vez que elas são atualizadas constantemente.



Observação

Este critério também segue o Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado na Amazônia⁸, aplicando parâmetros similares para a propriedade ser considerada conforme, com a adição das bases de dados do ICMBio e de estados que se encontram publicamente disponíveis (neste caso, somente Mato Grosso torna disponível para baixar dados em formato excel, o que permite múltiplas consultas). A razão para a incorporação dessas bases de dados adicionais é, basicamente, seguir os compromissos da empresa quanto a conformidade legal.

Base de dados: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)³⁴, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)¹⁵ e SIMGEO/Mato Grosso²⁵.

Regra para análise da propriedade

CONFORME:

número do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e pessoa física (CPF) dos proprietários ou arrendatários/parceiros não está incluído nas Listas Públicas na data de compra do gado.

NÃO CONFORME:

número do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e pessoa física (CPF) dos proprietários ou arrendatários/parceiros está incluído nas Listas Públicas na data de compra do gado.

¹ Ainda que os seguintes estados possuam listas públicas de áreas embargadas disponíveis (SEMAD/GO, SIMGEO/MT, Naturatins/TO e SEMAD/MG), independentes da lista do IBAMA, apenas o ICMBio e o SIMGEO/MT possuem os dados em formato excel disponíveis para baixar, o que permite múltiplas consultas. Todos os demais estados que possuem listas disponíveis permitem apenas consultas individuais utilizando o CPF/CNPJ, o que torna inviável, atualmente, considerar suas listas neste protocolo.

Regra para desbloqueio de propriedades suspensas

Para uma propriedade suspensa retornar à base de fornecimentos, ela deve seguir ao menos uma das regras:

Nº	Regra de desbloqueio
1	Apresentar declaração oficial do órgão que estabeleceu o embargo esclarecendo que a propriedade embargada não é a especificada. Para número do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e pessoa física (CPF) incluído nas listas e que estão associados a mais de uma propriedade, verificar se a propriedade do fornecedor não possui o mesmo nome daquela sujeita ao embargo, bem como as coordenadas geográficas, o município, o recibo de liquidação do imposto e outras informações da propriedade.
2	Seguir a regra para o critério de conversão ilegal neste Protocolo para desbloquear a propriedade (seção 3.1).

Figura 10 – Uma imagem da página de consulta a áreas embargadas no Website do IBAMA. É possível filtrar para áreas embargadas somente por desmatamento ilegal, separando-as das demais infrações ambientais relacionadas a embargos.

SITUACAO	FONTE	N_PROCESSO	CPF	A_INFRAC	SHAPE_AREA	SHAPE
1	Autuado	CFFL	669.036.708		0	0
2	Autuado	CFFL	669.036.708		0	0
3	Autuado	CFFL	669.036.708		0	0
4	Autuado	CFFL	669.036.708		0	0
5	Autuado	CFFL	669.036.708		0	0
6	Autuado	CFFL	669.036.708	2025D	0	0
7	Autuado	CFFL	669.036.708	2025D	0	0
8	Autuado	CFFL	669.036.708	2025D	0	0
9	Autuado	CFFL	669.036.708	2025D	0	0
10	Autuado	CFFL	669.036.708	2025D	0	0

Figura 11 – Imagem do Website do SIMGEO, da agência ambiental de MT, indicando em vermelho onde clicar para pesquisar áreas embargadas no estado, utilizando o CPF/CNPJ. É possível baixar os dados em shapefile ou em formato excel.



3.9 – Trabalho Escravo

A análise é realizada pela verificação cruzada do número do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e pessoa física (CPF) do proprietário, aquele que vendeu o gado, na Lista Suja do Trabalho Escravo. Caso a propriedade seja arrendada, o CNPJ ou CPF do proprietário da fazenda e do respectivo arrendatário devem ser verificados. Considerar o bloqueio de todas as propriedades associadas com o mesmo CNPJ/CPF. É recomendado às empresas baixarem diariamente as listas públicas, uma vez que elas são atualizadas constantemente.



Observação

Este critério também segue o Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado na Amazônia⁸, aplicando parâmetros similares para a propriedade ser considerada conforme. Adicionalmente, existe um consenso na indústria que é crucial monitorar propriedades potencialmente associadas com trabalho escravo ou práticas de trabalho forçado. Dentre 13 empresas analisadas durante o exercício de avaliação comparativa, 11 empresas mencionaram monitorar a lista suja do trabalho escravo.

Base de dados: Lista do Departamento de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia (SIT/Trabalho)³⁵.

Regra para análise da propriedade

CONFORME:

 número do cadastro nacional pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoa física (CPF) dos proprietários ou arrendatários/parceiros não está incluído na Lista Suja do Trabalho Escravo na data de compra do gado.

NÃO CONFORME:

 número do cadastro nacional pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoa física (CPF) dos proprietários ou arrendatários/parceiros está incluído na Lista Suja do Trabalho Escravo na data de compra do gado.

Regra para desbloqueio de propriedades suspensas

Para uma propriedade suspensa retornar à base de fornecimentos, ela deve seguir a seguinte regra:

Nº	Regra de desbloqueio
1	Todas as fazendas cadastradas com o número do cadastro nacional pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoa física (CPF) identificados na Lista Suja do Trabalho Escravo são suspensas e permanecem assim até que o CPF/CNPJ seja excluído da lista, isto é, não há possibilidade de desbloqueio enquanto o número de CPF/CNPJ permanecer na Lista Suja do Trabalho Escravo.

3.10 – Cadastro Ambiental Rural (CAR)

A empresa deve requisitar o CAR (ou seu protocolo) das propriedades de fornecedores diretos de gado.



Observação

Este critério também segue o Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado na Amazônia⁸, aplicando parâmetros similares para que uma propriedade seja considerada conforme. A única diferença são as diferentes bases de dados estaduais que necessitam ser monitoradas.

Base de dados: *Fornecedor direto de gado. Website do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (Sicar)²⁶; Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)²⁷; Website do CAR de Mato Grosso (Simcar/MT)²⁸; Sistema CAR de São Paulo (Sicar/SP)²⁹; Siriema/Imasul³⁰ (Mato Grosso do Sul); Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR/BA)³¹; SIG-CAR/Tocantins³²; Rondônia CAR website (SICAR/RO)³³.*

Regra para análise da propriedade



CONFORME:

propriedade apresenta um CAR válido* na data de compra do gado.



NÃO CONFORME:

propriedade não apresenta um CAR válido* na data de compra do gado.

* Um CAR válido não é o mesmo que um CAR validado. Um CAR válido significa uma propriedade que foi cadastrada no sistema nacional ou estadual equivalente. Um CAR validado significa que a propriedade já foi analisada pelas instituições governamentais responsáveis.

Regra para desbloqueio de propriedades suspensas

Para uma propriedade suspensa retornar à base de fornecimentos, ela deve seguir a seguinte regra:

Nº	Regra de desbloqueio
1	A fazenda será desbloqueada imediatamente após a apresentação do protocolo do CAR que esteja com status de ativo no sistema. É recomendado pesquisar a condição do CAR nos Websites oficiais.



3.11 – Guia de Trânsito Animal (GTA)

Os funcionários do Serviço de Inspeção Federal (SIF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) são responsáveis pelo recebimento da GTA que acompanha os animais no seu desembarque. A empresa deve verificar que o registro das GTAs (nome da propriedade de origem dos animais) é a mesma da propriedade do fornecedor identificada nas transações de compras do frigorífico.



Observação

Este critério também segue o Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado na Amazônia⁸, aplicando parâmetros similares para que uma propriedade seja considerada conforme.

Base de dados: Guia que acompanha o transporte de animais para o abate.

Regra para análise da propriedade



CONFORME:

desembarque de animais com o GTA da propriedade de origem.



NÃO CONFORME:

desembarque de animais sem o GTA da propriedade de origem.

Regra para desbloqueio de propriedades suspensas

Para uma propriedade suspensa retornar à base de fornecimentos, ela deve seguir a seguinte regra:

Nº	Regra de desbloqueio
1	A compra será desbloqueada imediatamente após a apresentação da documentação apropriada, isto é, com o GTA contendo a propriedade de origem e que corresponde àquela registrada na operação de compra do frigorífico.

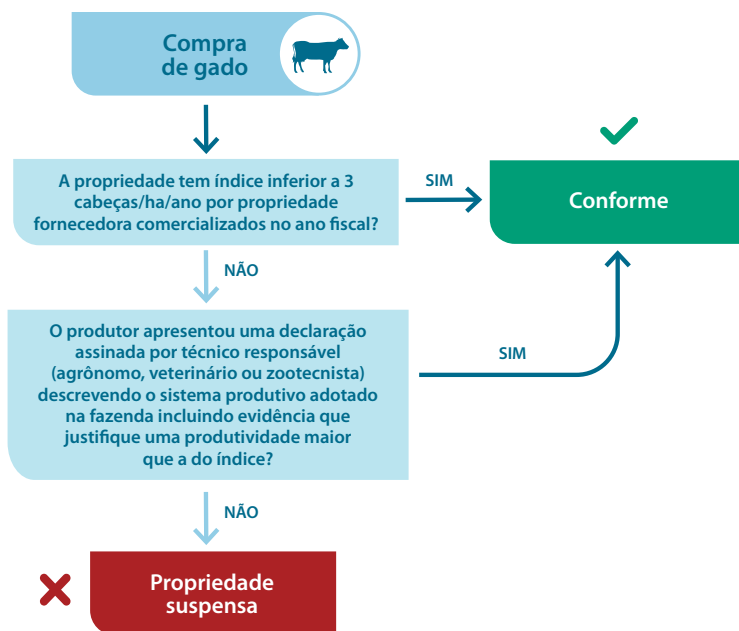


Fonte: iStock



3.12 – Produtividade

A empresa deve calcular o índice de produtividade máximo da fazenda fornecedora. Considerar, no cálculo, o número de cabeças de gado vendidas no ano fiscal e a área de uso alternativo (uso consolidado para produção) declarada no CAR atual. Quando essa área não é conhecida, estimar a porcentagem da área consolidada com base no Código Florestal sobre o total da área declarada no CAR.



Observação

Este critério também segue o Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado na Amazônia⁸, aplicando parâmetros similares para que uma propriedade seja considerada conforme. O índice de produtividade de 3 cabeças por hectare foi mantido com base no índice médio de produtividade em unidades animais por hectare (UA/ha) identificado nas principais regiões produtoras dentro da Amazônia Legal⁴⁵, o que inclui Mato Grosso e Tocantins, estados que também estão dentro da abrangência do Protocolo de Monitoramento Voluntário de Fornecedores de Gado no Cerrado. Adicionalmente, de acordo com o Atlas Digital das Pastagens Brasileiras do LAPIG⁴⁶, o índice médio no Cerrado foi de 0,89 UA/ha, o que é muito próximo à produtividade média encontrada nessas principais regiões produtoras na Amazônia Legal. Durante o processo de consulta, foi recomendado uma melhor qualificação deste índice, através de estudo complementar - atividade está prevista para a Fase 2 do projeto do Protocolo do Cerrado. Logo, este índice poderá sofrer alteração no futuro, com melhor entendimento do contexto de produção no Cerrado.

Base de dados: Website do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (*Sicar*)²⁶; Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)²⁷; CAR de Mato Grosso (*Simcar/MT*)²⁸; CAR de São Paulo (*Sicar/SP*)²⁹; *Siriema/Imasu*³⁰ (Mato Grosso do Sul); Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR/BA)³¹; SIG-CAR/Tocantins³²; CAR de Rondônia (*SICAR/RO*)³³.

Regra para análise da propriedade



CONFORME:

propriedade com índice inferior a 3 cabeças/ha/ano fiscal por fazenda na data de compra do gado.



NÃO CONFORME:

propriedade com índice igual ou superior a 3 cabeças/ha/ano fiscal por fazenda na data de compra do gado.

Regra para desbloqueio de propriedades suspensas

Para uma propriedade suspensa retornar à base de fornecimentos, ela deve seguir a seguinte regra:

Nº	Regra de desbloqueio
1	Apresentação de documento declaratório do produtor assinado por técnico responsável (agrônomo, veterinário ou zootecnista) descrevendo o sistema produtivo adotado na propriedade, incluindo evidência que justifique uma produtividade maior que a do índice. A declaração é válida somente para o ano fiscal.

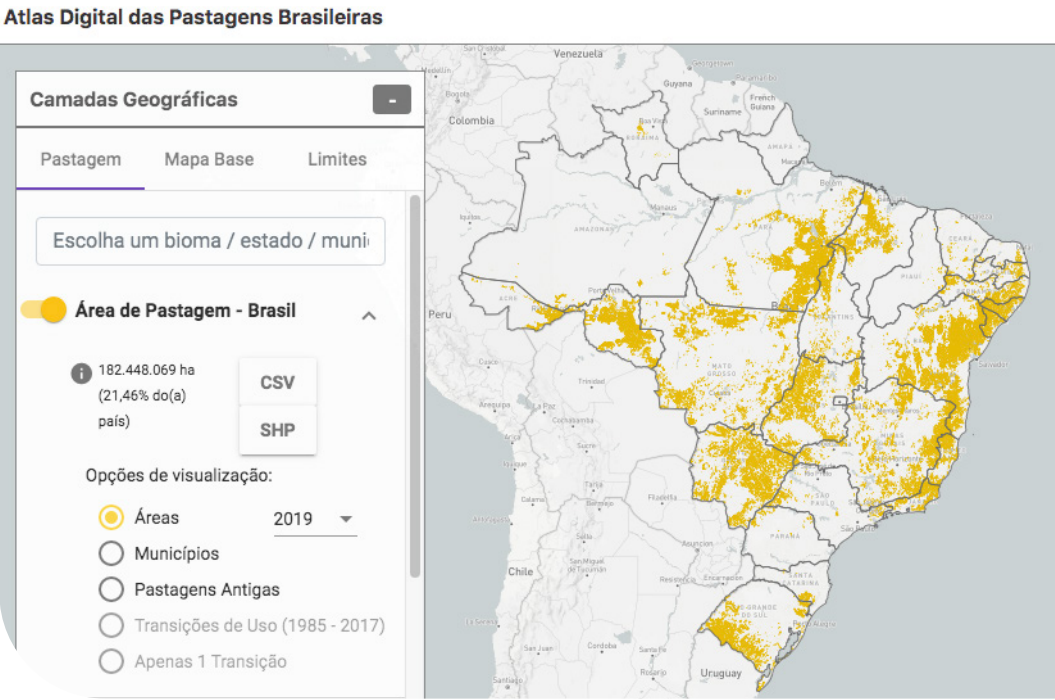


Figura 12 - Atlas Digital das Pastagens Brasileiras do LAPIG, indicando o índice de produtividade média para o bioma Cerrado em 2019. Fonte: <https://pastagem.org/atlas/map>



Fonte: iStock



Figura 13 – Vegetação Nativa de Cerrado no Parque Nacional Chapada dos Veadeiros. Autor: Pedro Santos.

04 Critérios Adicionais

Como parte dos estudos para desenvolver esta versão preliminar do Protocolo de Monitoramento Voluntário de Fornecedores de Gado no Cerrado, foram identificados outros critérios mencionados com menos frequência pelas empresas e organizações da sociedade civil, nas suas agendas da cadeia de fornecimento de gado, para enfrentar problemas sociais e ambientais no Cerrado ou outros biomas brasileiros. Eles não foram incluídos dentre os critérios principais, descritos nas primeiras páginas deste documento devido a diversas razões (não disponíveis sistematicamente, uso de fontes de dados não oficiais, parâmetros difíceis de monitorar com dados disponíveis atualmente etc.). Entretanto, uma vez que eles já são parte de alguns compromissos, uma breve descrição desses critérios é fornecida a seguir.

a) Livre de queimadas

- Monitoramento geoespacial de focos de incêndio para prevenir desmatamento, com base em informação do: <https://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/portal>.³⁷
- Apoio à prevenção de queimadas através da implementação de planos de ação na cadeia de fornecimento (produtores a se comprometerem com erradicação de queimadas na preparação de novos plantios, replantios ou qualquer outra operação, incluindo o manejo de plantações existentes).
- A JBS possui um plano de ação contra queimadas e a Walmart tem como princípio suas compras serem livres de queimadas.

**Justificativa para a não inclusão como um critério principal: uma vez que o desmatamento ou conversão já são monitorados e que incêndios são frequentemente uma das razões ou ferramentas usadas para converter uma área, foi concluído que a questão principal (desmatamento/conversão) já está capturada dentre os critérios de monitoramento sugeridos.*

b) Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

- Metas de redução de emissões de GEE através de mudanças no uso da terra nas operações/cadeia de fornecimento da empresa, em toneladas métricas de CO₂-equivalente (incluindo desmatamento e conversão).
- Livre de conversão de florestas de Alto Estoque de Carbono.
- Critério avaliado por plataformas e apresentado nos compromissos do Manifesto do Cerrado, Tesco, McDonalds e Mars.

**Justificativa para a não inclusão como um critério principal: ainda que seja um objeto muito relevante (dada a questão das mudanças climáticas), isso é algo extremamente complicado de ser monitorado junto a todos os diferentes atores da cadeia de fornecimento de gado, de uma forma harmonizada/sistematizada, especialmente dentro de uma estrutura de suspensão/desbloqueio.*

c) Cadastro Fundiário

- Submeter prova de Cadastro Fundiário (SNCR), ou carta de garantia equivalente, e Registro Fiscal.
- A JBS, Marfrig e Minerva monitoram este critério.

**Justificativa para a não inclusão como um critério principal: basicamente, não foi incluído uma vez que essa informação não está disponível sistematicamente. Entretanto, ele é considerado um aspecto relevante e a sugestão é de monitorar este critério se for viável.*

d) Comunidades Locais

- Garantias ao direito de acesso à terra de povos indígenas, comunidades tradicionais e pequenos produtores. (Existe um estudo do IPAM e IEB que poderia ser usado como base de dados inicial para a análise: 'Mapeamento de comunidades tradicionais "Invisíveis" para apoiar a conservação do Cerrado no Brasil'³⁸).
- Adoção dos princípios de Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC, na sigla em inglês)^J.
- Promover o respeito à Declaração Internacional dos Direitos Humanos (sem aquisições provenientes de fornecedores ou fazendas envolvidas em trabalho infantil ou discriminação e respeito à legislação, incluindo direitos dos trabalhadores sobre compensações e benefícios, jornada de trabalho, liberdade de associação e direitos à negociação coletiva, saúde e segurança, meio ambiente e práticas de gestão éticas).
- Diretrizes existentes no Manifesto do Cerrado, Declaração de Nova Iorque, Supply Change, Forest 500, Marfrig, GPA Casino, McDonalds e Mars.

**Justificativa para a não inclusão como um critério principal: no momento, o aspecto de monitorar o FPIC seria parcialmente atendido com os critérios Terras Indígenas, Território Quilombola e Unidades de Conservação, utilizando-os como proxies para evitar propriedades sobrepostas a esses territórios. Foi decidido manter o foco nesses temas à medida que eles são disponibilizados sistematicamente e baseados em dados governamentais oficiais, enquanto o estudo do IPAM e IEB não oferece, atualmente, acesso à base de dados. Quando o banco de dados estiver disponível para consultas, a recomendação é sua inclusão como um parâmetro adicional para ser monitorado. A adoção dos princípios de FPIC e a promoção do respeito à Declaração Internacional dos Direitos Humanos são compreendidas como uma recomendação para empresas compradoras de gado na implementação de tal prática, entretanto não são compreendidas como um aspecto do monitoramento para conformidade/não conformidade.*

e) Inclusão de pequenos produtores na cadeia de fornecimento

- Apoio à inclusão de pequenos produtores na cadeia de fornecimento através da adoção de melhores práticas de produção e de restauração da vegetação nativa. Desenvolvimento de projetos de restauração florestal para corredores de biodiversidade. Definição de quantidade de hectares de terra a recuperar.
- Desenvolvimento de projetos que buscam valorizar o pequeno produtor e, assim, contribui para a proteção de longo prazo das florestas nativas.
- Diretrizes existentes no Manifesto do Cerrado, Supply Change, Forest 500, Marfrig, GPA Casino, Carrefour e McDonalds.

**Justificativa para a não inclusão como um critério principal: poderia ser incluído como uma recomendação às empresas compradoras de gado para a implementação de tal prática, porém, não é compreendido como um critério de monitoramento para conformidade/não conformidade, mas sim como uma sugestão de iniciativa para as empresas engajarem seus fornecedores em práticas sustentáveis.*

^J O FPIC é um princípio protegido por padrões internacionais de direitos humanos, que declaram 'todas as pessoas têm o direito à autodeterminação' e, associado ao direito de autodeterminação, 'todas as pessoas têm o direito de perseguir livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural'.

f) Sistema de Rastreabilidade

- Compromisso de desenvolver e implementar sistemas de rastreabilidade da cadeia de fornecedores. Todo fornecedor direto de gado deve informar sua origem (isto é, propriedade, município, estado, proprietário, CNPJ/CPF, número do CAR e outras informações). Empresas ao final da cadeia podem avaliar o risco da região utilizando plataformas como a Trase ou Agroideal, ou elas podem requisitar a informação de rastreabilidade de fazendas de fornecedores diretos dos produtos comprados.
- Orientações das plataformas e frameworks.

**Justificativa para a não inclusão no Protocolo de Monitoramento: tal prática poderia ser incluída como uma recomendação para empresas compradoras de gado, entretanto, discussão adicional deve ser realizada para uma melhor compreensão da capacidade de cada empresa para monitorar e sistematizar essa informação para garantir conformidade. Ainda, existe muita controvérsia na viabilidade dos processos para transferir informação através da cadeia de valor em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (LGPD).*



Fonte: iStock

05 Monitoramento de fornecedores indiretos de gado

Alcançar a rastreabilidade de fornecedores indiretos de gado ainda pode ser considerado um dos maiores desafios do setor, o que significa que parte da cadeia de fornecimento de gado permanece invisível para a maioria das empresas que atualmente monitoram compras de gado. Esforços estão sendo feitos por diferentes organizações para desenvolver ferramentas e abordagens para lidar com essa questão⁴⁰ e compromissos de frigoríficos para monitorar esses fornecedores indiretos também começam a aparecer⁴¹.

Ainda que o critério do índice de produtividade seja uma tentativa de capturar práticas ilegais, relacionadas à prática de fornecedores indiretos 'lavando' gado produzido em uma situação ilegal⁸, ainda existe a necessidade de as empresas desenvolverem soluções inovadoras para rastrear esses fornecedores indiretos. À medida que as empresas possuam essa informação disponível, é recomendado a elas seguir as boas práticas para monitoramento dos fornecedores indiretos, desenvolvidas setorialmente pelo Grupo de Trabalho de Fornecedores Indiretos (GTFI) ou então a aplicação dos mesmos critérios descritos neste protocolo, para aquelas empresas dispostas a seguir critérios mais restritivos para esse tipo de fornecedores.



Fonte: Proforest

Referências

- 1** Pacheco, P., Mo, K., Dudley, N., Shapiro, A., Aguilar-Amuchastegui, N., Ling, P.Y., Anderson, C. and Marx, A. 2021. Deforestation fronts: Drivers and responses in a changing world. WWF. [Online] 2021. <https://www.wwf.ch/sites/default/files/doc-2021-01/Deforestation%20fronts%20-%20drivers%20and%20responses%20in%20a%20changing%20world%20-%20full%20report.pdf>.
- 2** Biogeographic patterns and conservation in the South American Cerrado: A tropical savanna hotspot. Cardoso Da Silva, J.M. and Bates, J.M. 2002, BioScience , pp. 52(3): 225-234.
- 3** Situação e perspectivas sobre as águas do Cerrado. Lima, J.E.F.W. 2011, Ciência e Cultura , p. 63(3).
- 4** Conservation of the Brazilian Cerrado. Klink, C.A. and Machado, R.B. 2005, Conservation Biology , pp. 19(3): 707-713.
- 5** Moment of truth for the Cerrado hotspot. . Strassburg, B.B.N., Brooks, T., Feltran-Barbieri, R., Iribarrem, A., Crouzeilles, R., Loyola, R., ... Balmford, A. 2017, Nature Ecology & Evolution , p. 1(4): 0099.
- 6** Galuch, Tharic Pires Dias, Rosales, Fabricio Pini e Batalha, Mario Otavio. Management of socioenvironmental factors of reputational risk in the beef supply chain in the Brazilian Amazon region. [Online] February 18, 2019. [Citado em: 30 de março, 2021.] <https://www.wageningenacademic.com/doi/abs/10.22434/IFAMR2018.0004>.
- 7** Repórter Brasil. Relatório da 'Repórter Brasil' sobre trabalho escravo na pecuária tem repercussão internacional. [Online] January 08, 2021. [Citado em: 30 de março 2021.] <https://reporterbrasil.org.br/2021/01/relatorio-da-reporter-brasil-sobre-trabalho-escravo-na-pecuaria-tem-repercussao-internacional/>.
- 8** IMAFLORA. Monitoring Protocol for Cattle Suppliers in the Amazon - Guidelines for the implementation of the Terms of Adjustment of Conduct executed with the Public Prosecutor's Office for the Amazon Region and of the G4 Cattle Agreement. [Online] 2020. https://www.beefontrack.org/public/media/arquivos/1599054238-monitoring_protocol_cattle_suppliers_amazon.pdf.
- 9** INPE. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/>.
- 10** FUNAI. Shape. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] <http://www.funai.gov.br/index.php/shape>.
- 11** Modalidades de Terras Indígenas. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>.
- 12** Cerrado Knowledge Platform. [Online] [Citado em: 30 de março, 2021.] <https://cepf.lapig.iesa.ufg.br/#/>.
- 13** INCRA. Sistema de certificação de imóveis rurais. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] <https://certificacao.incra.gov.br/Certifica/>.
- 14** MMA. Mapa Temático e Dados Geoestatísticos das Unidades de Conservação Federais. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] <https://www.icmbio.gov.br/portal/geoprocessamentos/51-menu-servicos/4004-downloads-mapa-tematico-e-dados-geoestatisticos-das-uc-s>.
- 15** ICMBio. Mapa Temático e Dados Geoestatísticos das Unidades de Conservação Federais. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] <https://www.icmbio.gov.br/portal/geoprocessamentos/51-menu-servicos/4004-downloads-mapa-tematico-e-dados-geoestatisticos-das-uc-s>.
- 16** SIEG/GO. SIEG Mapas. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] <http://www.sieg.go.gov.br/siegmapas/mapa.php>.
- 17** SEFAZ/TO. Base de Dados Geográficos do Tocantins. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] <http://www.sefaz.to.gov.br/zoneamento/bases-vetoriais/base-de-dados-geograficos-do-tocantins---atualizacao-2019/>.
- 18** IMSAUL/MT. Bases Cartográficas. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] <http://www.intermat.mt.gov.br/-/11303036-bases-cartograficas>.
- 19** IMASUL/MS. SILSA - Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] http://sisla.imasul.ms.gov.br/sisla/pagina_inicial.php.
- 20** Sisema/MG. IDE-Sisema. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>.
- 21** SEMAR/PI. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] <http://www.semar.pi.gov.br/index.php>.
- 22** DATAGeo/SP. Sistema Ambiental Paulista. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] https://datageo.ambiente.sp.gov.br/coffey?_48_INSTANCE_KDzpt1cNV1RS_iframe_text=Unidades+de+Conserva%C3%A7%C3%A3o&enviar=Consultar&p_p_id=48_INSTANCE_KDzpt1cNV1RS&_48_INSTANCE_KDzpt1cNV1RS_iframe_avancado=false#_48_INSTANCE_KDzpt1cNV1RS_%2525253Dhttps%2.
- 23** IBAMA. Áreas Embargadas pelo IBAMA. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <https://dados.gov.br/dataset/areas-embargadas-pelo-ibama>.
- 24** SISCOM. Geoserver. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <http://siscom.ibama.gov.br/geoserver/web/>.
- 25** SEMA/MT. Simgeo. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/>.

- [index.php/sistemas/simgeo.](#)
- 26** SICAR. Cadastro Ambiental Rural. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <https://www.car.gov.br/#/>.
- 27** SNCR. Sistema Nacional de Cadastro Rural. [Online] 19 de fevereiro, 2021. <https://snrc.serpro.gov.br/snrc-web/public/pages/security/login.jsf?jsessionid=a1P+dUS9ldc8sj8CIBYN2soT.snrc-web3?windowId=56f>.
- 28** Simcar/MT. [Online] Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <https://monitoramento.sema.mt.gov.br/simcar/tecnico.app/publico/car>.
- 29** Sicar/SP. Sistema de Cadastro Ambiental Rural. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/sicar/>.
- 30** IMASUL/MS. Cadastro Ambiental Rural CAR-MS. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <http://www.imasul.ms.gov.br/cadastro-ambiental-rural-car-ms/>.
- 31** CEFIR/BA. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <http://www.cefir.ba.gov.br/>.
- 32** SEMARH. SIGCAR - Cadastro Ambiental Rural. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <http://sigcar.semarh.to.gov.br/>.
- 33** SEDAM/RO. Cadastro Ambiental Rural de Rondônia. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <http://car.sedam.ro.gov.br/#/site>.
- 34** IBAMA. Consulta de Autuações Ambientais e Áreas Embargadas. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>.
- 35** Ministério da Economia. SIT - Inspeção do Trabalho. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <https://sit.trabalho.gov.br/portal/>.
- 36** SEMA/MT. APF Rural. Consulta. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <https://monitoramento.sema.mt.gov.br/apfruralconsulta/>.
- 37** INPE. Monitoramento de Queimadas e Incêndios. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <https://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/portal>.
- 38** IPAM. Mapeamento de comunidades tradicionais "invisíveis" para apoiar a conservação do Cerrado no Brasil. [Online] [Citado em: 19 de fevereiro, 2021.] <http://cepfcerrado.iieb.org.br/projetos/mapeamento-de-comunidades-tradicionais-invisiveis-para-apoiar-conservacao-do-cerrado-no-brasil/>.
- 39** Proforest. Understanding the beef supply chain: beef traceability and supply chain transparency. [Online] [Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] https://static1.squarespace.com/static/5f4e580271ccf5263502e562/t/5fca2e589c93c058c48dca0a/1607085668542/BN02_BeefToolkit_Understanding+the+Supply+Chain.pdf.
- 40** Marfrig. Plano Marfrig Verde +. [Online] Citado em: 16 de fevereiro, 2021.] <https://mrfg.brazilsouth.cloudapp.azure.com/sustentabilidade/plano-marfrig-verde>.
- 41** Accountability Framework Initiative. Operational Guidance on Cutoff Dates. [Online] [Citado em: 30 de março, 2021.] <https://accountability-framework.org/operational-guidance/cutoff-dates/>.
- 42** INPE. Desmatamento no Cerrado é de 6.657 km² em 2018. [Online] 11 de dezembro, 2018. <http://www.obt.inpe.br/OBT/noticias-obt-inpe/desmatamento-no-cerrado-e-de-6-657-km2-em-2018#:~:text=O%20PRODES%20Cerrado%20considera...&text=carrossel%20de%20imagens-,O%20resultado%20do%20mapeamento%20no%20bioma%20Cerrado%2C%20realizado%20pelo%20Instituto>.
- 43** Money Times. Tradings de soja do Brasil se comprometem com desmatamento zero a partir de 2020. [Online] 15 de janeiro, 2021. [Citado em: 30 de março, 2021.] <https://www.moneytimes.com.br/tradings-de-soja-do-brasil-se-comprometem-com-desmatamento-zero-a-partir-de-2020/>.
- 44** IMAFLORA. Boi na Linha. [Online] November 2020. [Citado em: 30 de março, 2021.] https://www.beefontrack.org/public/media/arquivos/1607625914-documento_tecnico_-_indice_de_produtividade_da_pecuaria_de_corte_na_amazonia.pdf.
- 45** LAPIG. Atlas Digital das Pastagens Brasileiras. [Online] [Citado em: 30 de março, 2021.] <https://pastagem.org/atlas/map>.

Anexo 1 - Lista de organizações convidadas para participar do processo de consulta e aquelas que participaram do processo

Nº	Tipo	Nome	Convidada	Consulta individual e/ou em grupo
1	Frigorífico	JBS	✓	✓
2		Marfrig	✓	✓
3		Minerva	✓	✓
4		Frigol	✓	✓
5		Plena Alimentos	✓	
6	Varejo	GPA/Cassino	✓	✓
7		Carrefour	✓	✓
8	Indústria de alimentos	McDonald's	✓	✓
9		Mars	✓	✓
10		Nestlé	✓	✓
11	Instituições públicas	MPF - Tocantins	✓	✓
12		MPF - Mato Grosso	✓	✓
13		INPE	✓	✓
14	ONGs	WWF	✓	✓
15		NWF	✓	✓
16		Amigos da Terra	✓	✓
17		Greenpeace	✓	
18		TNC	✓	
19		Solidariedad	✓	
20		Instituto Cerrado	✓	
21		Conservação Internacional	✓	
22	Empresas de geotecnologia	Agrotools	✓	✓
23		Nice planet	✓	✓
24		Geoflorestas	✓	✓
25	Investidores	Emerging Markets Investors Alliance		✓
26	Academia	UFMG	✓	
27		UFG/Lapig	✓	
28	Iniciativas Setoriais	GTPS	✓	✓
29		IMAC	✓	
30		Instituto CNA	✓	
31		Coalizão Brasil	✓	
32		SOS Cerrado Manifesto	✓	
33		PCI	✓	



GOOD
GROWTH
PARTNERSHIP



proforest



Este trabalho foi criado pelo Proforest e está licenciado sob licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). Para ver uma cópia desta licença, visite: https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt_BR